



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 366/2026 – CM

Garça, 15 de maio de 2026.

Requerimento nº 464/2026
Vereador: Verinha Venda Seca
Assunto: Solicita informações acerca dos procedimentos para pagamento dos boletos de IPTU.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, o Diretor do Departamento de Rendas informou o que segue:

1) Não. No carnê de lançamento do IPTU, consta a seguinte mensagem: INSTRUÇÕES: Em caso de atraso cobrar: multa de 2% até 30 dias / Multa de 6% após 30 dias, mais 1% de juros ao mês;

2) Prejudicado;

3) No site da Prefeitura no módulo cidadão “Tributos Municipais”, é possível a consulta dos débitos vencidos do exercício, a atualização e impressão das guias para pagamento.

Ademais, informamos que os lançamentos são emitidos no padrão de boleto bancário convencional ou guias de arrecadação compensáveis, apresentados em formato PDF para impressão ou pagamento digital. Estamos realizando constantes modificações e atualizações, sendo a mais recente a inclusão do QR-CODE -PIX nos nossos boletos.

Atenciosamente,

JOSE ALCIDES
FANECO:0321
7574834
Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES
FANECO:03217574834
Dados: 2026.05.19 15:06:18 -03'00'
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RAQUEL SARTORI
Câmara Municipal de Garça
NESTA